SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

EDITAL Nº 042/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001-2022

PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES

TEMPORÁRIOS: PROFESSORES E EDUCADOR FÍSICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, resolve:

Art. 1 – Prorrogar a partir de 17 de março de 2023 até o dia 15 de dezembro de 2023, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 instituído pelo Edital nº 001/2022 e homologado pelo edital nº 007/2022.

Art. 2 - Este edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 17 de março de 2023.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e VIVIANE CRISTINA DE MOURA -CPF Nº 273.512.868-76

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto da presente a rescisão do contrato administrativo 23/2022 de 25 de fevereiro de 2022, que tem como objeto a execução de tarefas inerentes às funções de Atendente de Creche, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DA QUITAÇÃO MUTUA

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes declaram que até 05 de fevereiro de 2023 as obrigações assumidas pelas mesmas foram cumpridas dando-se, em consequência, quitação mútua.

DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente rescisão obedece ao disposto na letra H da Cláusula 12, do referido Contrato.

DATA

Batayporã-MS, 27 de fevereiro de 2023.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e FRANCIELI CARLA BELASCO -CPF Nº 051.238.741-94

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto da presente a rescisão do contrato administrativo 027/2022 de 03 de março de 2022, que tem como objeto a execução de tarefas inerentes às funções de Atendente de Creche, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DA QUITAÇÃO MUTUA

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes declaram que até 08 de fevereiro de 2023 as obrigações assumidas pelas mesmas foram cumpridas dando-se, em consequência, quitação mútua.

DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente rescisão obedece ao disposto na letra H da Cláusula 12, do referido Contrato.

DATA

Batayporã-MS, 09 de fevereiro de 2023.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA